



ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2022 a 2098

LEI Nº 10.101/2000 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	757.071.320,27	517.402.828,61	239.668.491,66	1.239.817.680,85
2023	803.434.970,28	530.628.651,57	272.806.318,71	1.512.623.999,56
2024	1.106.265.684,62	516.963.299,90	589.302.384,72	2.101.926.384,28
2025	1.211.897.917,92	505.892.307,27	706.005.610,65	2.807.931.994,93
2026	1.327.731.377,40	485.056.281,99	842.675.095,41	3.650.607.090,34
2027	1.387.973.962,37	465.264.320,10	922.709.642,27	4.573.316.732,61
2028	1.445.002.474,22	447.281.260,64	997.721.213,58	5.571.037.946,19
2029	1.503.439.470,23	430.639.154,56	1.072.800.315,68	6.643.838.261,87
2030	1.570.694.862,51	415.944.132,67	1.154.750.729,84	7.798.588.991,70
2031	1.635.788.351,17	402.869.360,64	1.232.918.990,53	9.031.507.982,23
2032	1.708.544.966,24	390.351.704,65	1.318.193.261,59	10.349.701.243,82
2033	1.777.102.395,29	383.315.923,11	1.393.786.472,18	11.743.487.716,00
2034	1.843.837.227,07	394.523.402,84	1.449.313.824,24	13.192.801.540,24
2035	1.919.151.954,59	416.226.073,40	1.502.925.881,19	14.695.727.421,43
2036	1.991.776.773,18	427.094.469,30	1.564.682.303,87	16.260.409.725,30
2037	2.064.814.253,57	440.602.383,11	1.624.211.870,47	17.884.621.595,77
2038	2.139.520.712,78	455.692.561,82	1.683.828.150,96	19.568.449.746,73
2039	2.215.942.193,42	473.308.114,55	1.742.634.078,86	21.311.083.825,60
2040	2.291.564.451,65	504.075.727,68	1.787.488.723,97	23.098.572.549,57
2041	2.375.659.577,03	534.563.247,44	1.841.096.329,59	24.939.668.879,16
2042	2.454.673.829,76	567.890.773,19	1.886.783.056,58	26.826.451.935,74
2043	2.534.692.830,82	612.999.213,87	1.921.693.616,95	28.748.145.552,68
2044	2.616.094.907,48	665.960.034,59	1.950.134.872,90	30.698.280.425,58
2045	2.697.010.467,77	732.221.197,09	1.964.789.270,68	32.663.069.696,26
2046	2.778.087.477,67	803.696.502,28	1.974.390.975,39	34.637.460.671,65
2047	2.857.430.206,07	881.404.464,93	1.976.025.741,14	36.613.486.412,79
2048	2.868.087.125,28	959.546.162,32	1.908.540.962,96	38.522.027.375,75
2049	2.956.923.501,23	1.040.938.407,85	1.915.985.093,38	40.438.012.469,13
2050	3.050.742.351,47	1.119.461.189,24	1.931.281.162,23	42.369.293.631,36
2051	3.138.111.671,27	1.203.525.115,12	1.934.586.556,15	44.303.880.187,51
2052	3.236.199.960,36	1.279.071.269,80	1.957.128.690,56	46.261.008.878,07
2053	3.322.285.984,42	1.351.999.912,49	1.970.286.071,93	48.231.294.950,00
2054	3.410.181.422,37	1.426.342.147,00	1.983.839.275,37	50.215.134.225,37
2055	3.494.447.423,83	1.499.256.556,76	1.995.190.867,08	52.210.325.092,44
2056	3.581.826.332,34	1.570.410.794,68	2.011.415.537,66	54.221.740.630,10
2057	3.667.188.104,49	1.638.820.080,46	2.028.368.024,03	56.250.108.654,13
2058	3.755.298.530,95	1.702.808.534,26	2.052.489.996,68	58.302.598.650,81

2059	3.840.409.616,85	1.767.855.429,86	2.072.554.186,99	60.375.152.837,81
2060	3.927.081.014,15	1.831.819.572,28	2.095.261.441,88	62.470.414.279,68
2061	4.013.145.867,70	1.895.906.497,04	2.117.239.370,66	64.587.653.650,35
2062	4.098.202.283,24	1.964.532.304,54	2.133.669.978,70	66.721.323.629,05
2063	4.192.278.726,86	2.022.655.505,29	2.169.623.221,57	68.890.946.850,62
2064	4.278.656.485,49	2.077.916.431,35	2.200.740.054,14	71.091.686.904,76
2065	4.370.190.193,89	2.132.508.496,46	2.237.681.697,43	73.329.368.602,19
2066	4.460.378.640,34	2.187.204.130,37	2.273.174.509,96	75.602.543.112,15
2067	4.551.207.960,36	2.240.037.299,23	2.311.170.661,14	77.913.713.773,29
2068	4.646.511.715,09	2.290.618.172,24	2.355.893.542,85	80.269.607.316,14
2069	4.741.883.306,87	2.336.281.028,64	2.405.602.278,23	82.675.209.594,37
2070	4.841.101.220,68	2.372.432.902,33	2.468.668.318,35	85.143.877.912,72
2071	4.940.547.698,48	2.405.069.532,79	2.535.478.165,69	87.679.356.078,40
2072	5.042.714.881,78	2.435.543.579,82	2.607.171.301,96	90.286.527.380,36
2073	5.142.963.269,68	2.472.845.082,27	2.670.118.187,41	92.956.645.567,77
2074	5.254.467.379,61	2.507.826.063,57	2.746.641.316,04	95.703.286.883,81
2075	5.364.405.839,54	2.531.071.210,81	2.833.334.628,72	98.536.621.512,53
2076	5.480.965.880,53	2.549.723.208,35	2.931.242.672,18	101.467.864.184,71
2077	5.595.308.291,32	2.568.392.262,51	3.026.916.028,81	104.494.780.213,52
2078	5.719.711.880,77	2.583.689.377,43	3.136.022.503,35	107.630.802.716,87
2079	5.842.709.553,82	2.602.986.882,86	3.239.722.670,96	110.870.525.387,82
2080	5.976.268.112,76	2.612.111.259,30	3.364.156.853,46	114.234.682.241,28
2081	6.109.109.036,42	2.623.901.117,63	3.485.207.918,79	117.719.890.160,08
2082	6.250.585.336,83	2.629.223.521,09	3.621.361.815,73	121.341.251.975,81
2083	6.393.442.744,35	2.636.829.898,01	3.756.612.846,34	125.097.864.822,15
2084	6.543.528.994,10	2.648.237.153,05	3.895.291.841,05	128.993.156.663,20
2085	6.701.138.165,82	2.655.945.829,34	4.045.192.336,47	133.038.348.999,67
2086	6.865.150.696,75	2.657.619.219,91	4.207.531.476,84	137.245.880.476,51
2087	7.032.270.112,72	2.660.210.063,27	4.372.060.049,45	141.617.940.525,96
2088	7.207.945.655,18	2.662.276.626,50	4.545.669.028,68	146.163.609.554,64
2089	7.388.117.981,61	2.666.915.265,12	4.721.202.716,50	150.884.812.271,14
2090	7.578.389.721,96	2.671.792.584,45	4.906.597.137,52	155.791.409.408,65
2091	7.774.869.455,91	2.673.258.453,57	5.101.611.002,34	160.893.020.411,00
2092	7.981.054.221,50	2.669.846.243,76	5.311.207.977,74	166.204.228.388,74
2093	8.193.033.503,61	2.666.381.798,42	5.526.651.705,19	171.730.880.093,93
2094	8.415.167.498,57	2.661.175.252,33	5.753.992.246,24	177.484.872.340,17
2095	8.642.586.835,55	2.661.089.813,38	5.981.497.022,17	183.466.369.362,34
2096	8.885.996.940,89	2.658.287.628,44	6.227.709.312,46	189.694.078.674,80
2097	9.132.959.512,66	2.655.123.684,55	6.477.835.828,11	196.171.914.502,91
2098	9.345.186.229,23	2.651.048.822,14	6.694.137.407,09	202.866.051.910,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	2.041.254.391,20	2.821.936.390,94	-780.681.999,74	313.133.712,66
2023	2.065.092.715,83	3.314.694.054,70	-1.249.601.338,87	-936.467.626,21
2024	1.931.641.772,85	3.684.116.483,48	-1.752.474.710,63	-2.688.942.336,84
2025	1.789.892.536,36	4.127.965.073,24	-2.338.072.536,89	-5.027.014.873,73
2026	1.689.175.140,33	4.437.394.343,13	-2.748.219.202,80	-7.775.234.076,53
2027	1.640.091.811,31	4.577.143.368,44	-2.937.051.557,12	-10.712.285.633,65
2028	1.594.041.988,44	4.705.801.760,42	-3.111.759.771,98	-13.824.045.405,63
2029	1.540.632.887,19	4.843.591.392,78	-3.302.958.505,59	-17.127.003.911,22
2030	1.486.009.526,37	4.978.514.003,02	-3.492.504.476,65	-20.619.508.387,87
2031	1.428.490.283,29	5.109.165.056,95	-3.680.674.773,67	-24.300.183.161,54
2032	1.373.171.731,77	5.220.251.071,61	-3.847.079.339,84	-28.147.262.501,38
2033	1.319.411.022,28	5.259.606.733,16	-3.940.195.710,87	-32.087.458.212,26
2034	1.266.090.346,23	5.243.371.883,46	-3.977.281.537,23	-36.064.739.749,48
2035	1.216.621.704,12	5.204.922.400,49	-3.988.300.696,37	-40.053.040.445,85
2036	1.170.576.178,09	5.145.506.113,27	-3.974.929.935,18	-44.027.970.381,03
2037	1.125.505.444,62	5.073.039.085,79	-3.947.533.641,18	-47.975.504.022,21
2038	1.079.690.438,73	4.991.517.077,13	-3.911.826.638,40	-51.887.330.660,61
2039	1.034.100.590,10	4.899.440.233,20	-3.865.339.643,10	-55.752.670.303,71
2040	989.161.230,41	4.795.048.434,98	-3.805.887.204,58	-59.558.557.508,29
2041	942.659.273,33	4.687.089.175,50	-3.744.429.902,17	-63.302.987.410,46
2042	896.361.431,83	4.571.721.395,65	-3.675.359.963,82	-66.978.347.374,28
2043	848.048.114,17	4.452.380.443,05	-3.604.332.328,89	-70.582.679.703,17
2044	796.130.400,51	4.334.633.790,72	-3.538.503.390,21	-74.121.183.093,38
2045	745.159.019,42	4.209.476.688,84	-3.464.317.669,42	-77.585.500.762,80
2046	693.464.328,04	4.080.835.899,32	-3.387.371.571,29	-80.972.872.334,09
2047	637.231.803,48	3.958.485.238,60	-3.321.253.435,12	-84.294.125.769,21
2048	584.038.254,72	3.827.242.149,29	-3.243.203.894,57	-87.537.329.663,77
2049	532.161.634,72	3.692.354.616,18	-3.160.192.981,46	-90.697.522.645,23
2050	484.109.084,96	3.548.886.552,52	-3.064.777.467,55	-93.762.300.112,78
2051	438.473.594,73	3.402.440.158,15	-2.963.966.563,42	-96.726.266.676,20
2052	398.205.034,74	3.247.663.363,79	-2.849.458.329,06	-99.575.725.005,26
2053	364.720.203,36	3.082.437.487,84	-2.717.717.284,48	-102.293.442.289,74
2054	335.591.735,33	2.912.132.964,77	-2.576.541.229,44	-104.869.983.519,18
2055	310.935.703,98	2.737.780.444,86	-2.426.844.740,88	-107.296.828.260,06
2056	289.205.463,01	2.563.334.172,96	-2.274.128.709,95	-109.570.956.970,01
2057	268.712.457,15	2.393.351.973,07	-2.124.639.515,92	-111.695.596.485,93
2058	249.032.946,70	2.229.155.992,39	-1.980.123.045,69	-113.675.719.531,61
2059	230.368.079,45	2.070.863.198,76	-1.840.495.119,31	-115.516.214.650,92
2060	212.905.262,15	1.918.080.439,08	-1.705.175.176,92	-117.221.389.827,84
2061	196.316.876,07	1.771.738.553,40	-1.575.421.677,34	-118.796.811.505,18
2062	180.471.670,54	1.632.217.891,90	-1.451.746.221,35	-120.248.557.726,53
2063	165.438.098,36	1.499.331.414,18	-1.333.893.315,82	-121.582.451.042,35
2064	151.131.609,85	1.373.199.503,62	-1.222.067.893,77	-122.804.518.936,12
2065	137.621.624,16	1.253.555.100,84	-1.115.933.476,68	-123.920.452.412,80
2066	124.846.551,09	1.140.394.682,26	-1.015.548.131,17	-124.936.000.543,97
2067	112.793.345,86	1.033.587.400,38	-920.794.054,52	-125.856.794.598,49
2068	101.454.424,64	932.988.126,24	-831.533.701,60	-126.688.328.300,09
2069	90.822.657,57	838.469.979,24	-747.647.321,67	-127.435.975.621,76

2070	80.866.674,37	749.962.948,99	-669.096.274,63	-128.105.071.896,39
2071	71.550.540,89	667.488.906,18	-595.938.365,29	-128.701.010.261,68
2072	62.983.615,44	590.491.987,14	-527.508.371,70	-129.228.518.633,38
2073	55.083.299,52	519.143.901,50	-464.060.601,98	-129.692.579.235,36
2074	47.838.086,50	453.363.745,13	-405.525.658,63	-130.098.104.893,99
2075	41.234.454,44	393.063.252,01	-351.828.797,57	-130.449.933.691,56
2076	35.258.149,23	338.154.426,20	-302.896.276,97	-130.752.829.968,54
2077	29.891.607,89	288.525.321,07	-258.633.713,19	-131.011.463.681,72
2078	25.113.716,09	244.034.950,52	-218.921.234,44	-131.230.384.916,16
2079	20.898.177,93	204.497.385,80	-183.599.207,87	-131.413.984.124,03
2080	17.215.054,07	169.692.708,29	-152.477.654,22	-131.566.461.778,25
2081	14.030.681,88	139.365.468,22	-125.334.786,34	-131.691.796.564,59
2082	11.308.466,97	113.229.046,90	-101.920.579,94	-131.793.717.144,53
2083	9.008.588,64	90.961.917,55	-81.953.328,92	-131.875.670.473,44
2084	7.089.626,57	72.220.239,06	-65.130.612,49	-131.940.801.085,93
2085	5.509.566,09	56.646.944,77	-51.137.378,68	-131.991.938.464,61
2086	4.226.431,31	43.878.632,95	-39.652.201,64	-132.031.590.666,25
2087	3.198.996,84	33.552.385,83	-30.353.388,99	-132.061.944.055,24
2088	2.388.480,35	25.320.706,97	-22.932.226,62	-132.084.876.281,86
2089	1.758.998,95	18.856.842,89	-17.097.843,94	-132.101.974.125,79
2090	1.277.848,29	13.858.967,79	-12.581.119,50	-132.114.555.245,29
2091	916.083,46	10.055.520,76	-9.139.437,30	-132.123.694.682,60
2092	648.565,39	7.206.852,40	-6.558.287,01	-132.130.252.969,61
2093	454.028,53	5.106.738,15	-4.652.709,62	-132.134.905.679,23
2094	314.930,56	3.584.357,34	-3.269.426,78	-132.138.175.106,01
2095	217.024,19	2.497.546,54	-2.280.522,35	-132.140.455.628,36
2096	149.140,15	1.733.218,78	-1.584.078,63	-132.142.039.706,99
2097	102.730,89	1.203.552,14	-1.100.821,25	-132.143.140.528,24
2098	71.356,72	841.116,18	-769.759,46	-132.143.910.287,70

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	578.993.178,91	948.286.726,35	-369.293.547,44	76.853.303,37
2023	598.721.288,84	1.010.162.892,78	-411.441.603,95	-334.588.300,58
2024	601.751.145,25	1.065.980.383,33	-464.229.238,08	-798.817.538,66
2025	608.637.289,78	1.159.772.033,49	-551.134.743,71	-1.349.952.282,37
2026	616.781.610,05	1.260.709.537,99	-643.927.927,94	-1.993.880.210,30
2027	625.953.596,97	1.354.108.009,64	-728.154.412,67	-2.722.034.622,97
2028	635.326.618,85	1.436.029.009,55	-800.702.390,71	-3.522.737.013,68
2029	645.579.578,92	1.502.475.060,98	-856.895.482,06	-4.379.632.495,74
2030	656.128.002,34	1.550.775.611,91	-894.647.609,57	-5.274.280.105,31
2031	664.628.485,60	1.600.473.771,29	-935.845.285,69	-6.210.125.391,00
2032	672.170.303,38	1.656.771.837,74	-984.601.534,37	-7.194.726.925,37
2033	682.739.834,14	1.688.199.630,14	-1.005.459.796,00	-8.200.186.721,37
2034	692.304.491,37	1.702.177.214,33	-1.009.872.722,96	-9.210.059.444,33
2035	701.582.181,91	1.715.645.608,38	-1.014.063.426,47	-10.224.122.870,80
2036	711.753.355,65	1.722.542.511,30	-1.010.789.155,65	-11.234.912.026,44
2037	721.105.393,34	1.724.408.793,04	-1.003.303.399,70	-12.238.215.426,14
2038	729.436.076,36	1.729.718.479,34	-1.000.282.402,98	-13.238.497.829,11
2039	737.676.540,43	1.739.346.795,98	-1.001.670.255,55	-14.240.168.084,66
2040	744.135.377,23	1.754.081.166,28	-1.009.945.789,05	-15.250.113.873,71
2041	751.104.403,09	1.770.173.457,33	-1.019.069.054,24	-16.269.182.927,95
2042	753.744.838,17	1.808.922.800,19	-1.055.177.962,01	-17.324.360.889,96
2043	758.076.104,26	1.868.572.905,13	-1.110.496.800,86	-18.434.857.690,82
2044	763.530.405,44	1.937.695.203,42	-1.174.164.797,97	-19.609.022.488,80
2045	767.618.943,51	1.999.311.735,98	-1.231.692.792,47	-20.840.715.281,27
2046	771.005.362,94	2.052.460.069,14	-1.281.454.706,20	-22.122.169.987,47
2047	771.099.332,07	2.128.639.445,51	-1.357.540.113,44	-23.479.710.100,91
2048	770.594.986,06	2.218.171.333,30	-1.447.576.347,24	-24.927.286.448,15
2049	772.026.399,28	2.293.245.611,65	-1.521.219.212,37	-26.448.505.660,53
2050	775.278.031,97	2.340.096.454,85	-1.564.818.422,89	-28.013.324.083,41
2051	777.861.933,71	2.374.836.741,05	-1.596.974.807,34	-29.610.298.890,75
2052	775.913.825,65	2.437.966.934,27	-1.662.053.108,62	-31.272.351.999,36
2053	780.376.864,97	2.486.288.326,76	-1.705.911.461,79	-32.978.263.461,16
2054	785.121.946,79	2.498.607.178,07	-1.713.485.231,28	-34.691.748.692,44
2055	788.534.196,74	2.496.625.816,61	-1.708.091.619,86	-36.399.840.312,30
2056	792.703.060,24	2.479.752.269,76	-1.687.049.209,52	-38.086.889.521,82
2057	793.466.873,21	2.469.166.000,82	-1.675.699.127,61	-39.762.588.649,42
2058	793.587.719,01	2.489.932.241,21	-1.696.344.522,20	-41.458.933.171,62
2059	796.611.144,70	2.495.553.288,68	-1.698.942.143,98	-43.157.875.315,60
2060	797.802.687,60	2.512.966.877,99	-1.715.164.190,39	-44.873.039.505,99
2061	798.862.134,98	2.533.154.894,61	-1.734.292.759,63	-46.607.332.265,63
2062	799.663.080,81	2.554.372.473,24	-1.754.709.392,43	-48.362.041.658,06
2063	800.768.738,02	2.566.850.077,57	-1.766.081.339,55	-50.128.122.997,60
2064	802.275.935,33	2.565.268.220,39	-1.762.992.285,06	-51.891.115.282,66
2065	803.849.175,65	2.550.554.775,30	-1.746.705.599,65	-53.637.820.882,31
2066	804.993.810,20	2.530.776.156,04	-1.725.782.345,84	-55.363.603.228,15
2067	805.612.659,59	2.514.808.108,13	-1.709.195.448,54	-57.072.798.676,69
2068	806.350.928,37	2.502.342.896,70	-1.695.991.968,33	-58.768.790.645,02

2069	806.822.748,80	2.482.983.400,24	-1.676.160.651,44	-60.444.951.296,46
2070	806.968.183,60	2.463.153.512,42	-1.656.185.328,82	-62.101.136.625,28
2071	806.754.549,46	2.449.077.505,24	-1.642.322.955,78	-63.743.459.581,06
2072	806.499.979,61	2.432.504.936,79	-1.626.004.957,18	-65.369.464.538,24
2073	806.196.636,37	2.415.016.765,81	-1.608.820.129,44	-66.978.284.667,68
2074	805.672.197,12	2.400.363.341,17	-1.594.691.144,04	-68.572.975.811,72
2075	803.856.473,38	2.390.605.240,59	-1.586.748.767,21	-70.159.724.578,93
2076	802.514.177,70	2.391.042.462,83	-1.588.528.285,13	-71.748.252.864,06
2077	799.921.052,59	2.391.809.527,62	-1.591.888.475,03	-73.340.141.339,10
2078	798.066.378,45	2.404.025.541,22	-1.605.959.162,78	-74.946.100.501,88
2079	794.934.966,78	2.425.460.112,39	-1.630.525.145,61	-76.576.625.647,49
2080	793.573.173,03	2.431.043.188,78	-1.637.470.015,76	-78.214.095.663,24
2081	791.696.452,69	2.428.597.073,09	-1.636.900.620,40	-79.850.996.283,64
2082	790.288.488,71	2.428.366.324,68	-1.638.077.835,97	-81.489.074.119,61
2083	788.179.616,87	2.427.238.819,73	-1.639.059.202,86	-83.128.133.322,47
2084	787.884.697,48	2.420.772.605,25	-1.632.887.907,77	-84.761.021.230,24
2085	786.237.541,32	2.415.350.299,46	-1.629.112.758,15	-86.390.133.988,39
2086	786.636.124,96	2.400.667.987,84	-1.614.031.862,88	-88.004.165.851,27
2087	785.113.527,10	2.386.160.172,76	-1.601.046.645,66	-89.605.212.496,93
2088	785.587.348,31	2.395.484.476,16	-1.609.897.127,85	-91.215.109.624,78
2089	785.200.321,23	2.396.156.947,65	-1.610.956.626,43	-92.826.066.251,21
2090	786.704.206,15	2.378.158.076,02	-1.591.453.869,87	-94.417.520.121,08
2091	787.527.989,38	2.358.326.613,95	-1.570.798.624,58	-95.988.318.745,65
2092	788.849.872,94	2.332.230.884,11	-1.543.381.011,17	-97.531.699.756,82
2093	789.063.428,26	2.336.601.077,54	-1.547.537.649,28	-99.079.237.406,10
2094	789.297.321,16	2.343.263.495,55	-1.553.966.174,39	-100.633.203.580,49
2095	789.775.319,28	2.351.624.104,95	-1.561.848.785,67	-102.195.052.366,15
2096	789.729.463,26	2.366.836.849,46	-1.577.107.386,19	-103.772.159.752,34
2097	790.177.368,18	2.383.808.960,72	-1.593.631.592,54	-105.365.791.344,89
2098	776.362.369,17	2.400.149.143,00	-1.623.786.773,84	-106.989.578.118,72

FONTE: Avaliação Atuarial.

Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

NOTAS:

- Demonstrativo elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 13ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2023 (Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022).

- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2022 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social.

- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados e dependentes (grupo fechado);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Salário mínimo de R\$ 1.302,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.507,49, conforme Portaria Interministerial MTP/MF nº 26, de 10/01/2023;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2021 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%;
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 9.713.948,00;
- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2023;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;

PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinado com a LC nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- Salário mínimo de R\$ 1.302,00, conforme Portaria Interministerial MTP/MF nº 26, de 10/01/2023;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2021 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 9.713.948,00;
- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2023;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; e Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020;
- Deficit Atuarial: R\$ 27.827.822.899,18.

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, aposentado e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.302,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.507,49, conforme Portaria Interministerial MTP/MF nº 26, de 10/01/2023;
- Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE nº 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE nº 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC nº 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS, e, nessa condição, os futuros servidores estão estimados com submissão ao teto do RGPS;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2021 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%;
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 9.713.948,00;
- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2023;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227,

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO

SAULO MOREIRA BRAGA
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5